



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Divisão de Pagamento de Pessoal

INFORMAÇÃO

Sra. Diretora da SUCPA,

Informo que a Vantagem Pecuniária Individual (VPI), no valor de R\$59,87, foi absorvida a partir de 21/07/2016.

Esclareço que na competência julho/2016 a VPI foi paga no valor de R\$39,91 e a partir de agosto/2016 foi excluída do contracheque.

Aguardamos as orientações para eventual pagamento administrativo do passivo.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Viana Martins
Diretor da DIPAG

Ciente. Encaminhe-se à SECGP.

Angélica da Costa Pereira
Diretora da SUCPA



Documento assinado eletronicamente por **Angélica da Costa Pereira, Diretor de Subsecretaria**, em 02/09/2024, às 18:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Viana Martins, Diretor(a) de Divisão**, em 02/09/2024, às 19:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0912249** e o código CRC **13FE75DC**.